



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NUMIG/NPA/DPF/JNE/CE

## NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).  
**CHULGAB SHIN**

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **PORTARIA SR/PF/CE N.º 2701, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que a **ausência do território nacional por mais de 02 anos**, especificamente no período de 28/08/2022 a 17/05/2025.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **[nad.jne.ce@pf.gov.br](mailto:nad.jne.ce@pf.gov.br)**, (citar nº de protocolo 08513.001079/2025-84).

**A não apresentação de DEFESA**, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda/cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,

APF Regina Claudia dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CLAUDIA DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 25/09/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142754452&crc=3BC23450](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142754452&crc=3BC23450).  
Código verificador: **142754452** e Código CRC: **3BC23450**.